



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Licitações

JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 01/22.

A Comissão de Licitações reúne-se neste momento para analisar e responder à impugnação interposta tempestivamente pela empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, relativa ao processo licitatório denominado Concorrência n° 01/22, cujo objeto é o **Registro de Preços para fornecimento de materiais de uso ambulatorial e odontológico, e medicamentos para a farmácia básica e para uso ambulatorial para os Postos de Saúde Municipais**, na forma do Art. 41, da Lei n° 8.666/93.

A impugnação apresentada ataca especificamente a exigência constante no descritivo do item **9.6** do edital.

Após a apreciação dos argumentos apresentados, verificou-se que as observações das impugnantes são pertinentes, em consulta ao farmacêutico o prazo pode ser dilatado, razão pela qual o Edital merece ser retificado neste ponto específico.

Diante de todo exposto, a Comissão de Licitações decide **DAR PROVIMENTO** à impugnação impetrada pela empresa **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, procedendo-se à **retificação** do edital, não obstante, mantendo-se intactas as demais condições do Edital e seus anexos, salvo melhor juízo. Contudo, encaminhamos o presente julgamento à consideração do Sr. Prefeito Municipal.

Arroio do Sal, 07 de julho de 2022.

Antonio Carlos Lopes Coitinho
Presidente

Deivid Emanuel da Silva Maciel
Membro

Celso Machado Dewes
Membro

Sidnei Becker de Vargas
Membro